ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2026

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FRATTO
CNPJ/MF nº 12.803.721/0001-19
("Fundo")

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 26 de junho de 2026, às 09:00 horas, na sede social da **PLANNER CORRETORA DE VALORES S/A,** Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, CEP: 05426-100, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, instituição Administradora ("Administradora") do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FRATTO.**

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a Convocação prévia, nos termos do artigo 72, § 7º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários n.º 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM n° 175").

3. PRESENÇA: Compareceu o cotista representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo ("Cotista") conforme lista de presença. Presentes, ainda, os representantes da Gestora da carteira do Fundo, **REDWOOD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA,** instituição com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.405.423/0001-45 ("Gestora").

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Os trabalhos foram conduzidos por Natalia Canova, como Presidente, e por Thomas Maksoud, como Secretário.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

a) Deliberar sobre a exclusão do inciso "IV" mencionado nos Critérios de Elegibilidade dos Direitos Creditórios, constante no Anexo Descritivo de Classe, do Regulamento, que atualmente dispõe:

~~*IV – os Direitos Creditórios devem ser de devedores que, na Data da Aquisição pelo FUNDO, não apresentem qualquer valor em atraso há mais de 30 (trinta) dias corridos.*~~

b) Deliberar sobre a alteração do inciso "V" dos Critérios de Elegibilidade dos Direitos Creditórios previstos no Regulamento do Fundo, para modificar o prazo médio máximo de vencimento dos Direitos Creditórios de 180 (cento e oitenta) dias para 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, que passará a viger com a seguinte redação:

"V - os Direitos de Creditórios deverão ter prazo médio de vencimento no máximo de até 366 (trezentos e sessenta e seis) dias contados da Data de Aquisição."

c) Aprovados os itens acima, a consequente consolidação do Regulamento do fundo, bem como o Anexo de Classe, conforme o Anexo I a esta Ata; e

PLANNER CORRETORA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-132
Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br

d) Autorização para que a Administradora, conforme o caso, a adote todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento das determinações desta Assembleia Geral de Cotistas.

6. **DELIBERAÇÕES:** Submetido à apreciação do Cotista e prestados os esclarecimentos necessários, o Cotista representando 100% (cem porcento) das cotas presentes e aptas para aprovação, deliberou sem quaisquer ressalvas ou restrições pela aprovação total da ordem do dia.

Ainda, os Cotistas, neste ato: **(i)** declara-se ciente das deliberações acima aprovadas; **(ii)** declara a veracidade de seu endereço eletrônico, bem como autoriza o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável; **(iii)** aprovam o Regulamento, bem como o Anexo Descritivo de Classe, consolidados na forma do Anexo I; e **(vi)** dispensa a Administradora do envio do resumo das deliberações reduzidas a termo na presente Ata, nos termos da legislação vigente aplicável.

Ao assinarem esta ata, os signatários reconhecem e declaram que é admitida, como válida e verdadeira, a assinatura da presente Ata e dos documentos a ela relacionados por meio de: **(i)** certificado digital, emitido por entidades credenciadas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ("ICPBrasil"); e **(ii)** comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

Este instrumento é produz efeitos perante terceiros mediante seu registro junto à CVM, nos termos do Art. 1.368-C, § 3º, do Código Civil.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente ata no Livro próprio, que, depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

São Paulo, 26 de junho de 2026

_____ _____

Natalia Canova
Presidente

Thomas Maksoud
Secretário

_____

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.
Administradora

_____

REDWOOD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA
Gestora

PLANNER CORRETORA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-132
Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br

ANEXO I
REGULAMENTO CONSOLIDADO DO
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FRATTO

São Paulo/SP, 26 de junho de 2026

PLANNER CORRETORA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-132
Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br